



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

EDITAL Nº 076/2019

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Público nº 007/2019, sob organização da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal 4.284/2019, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3520/2010. **Este Edital é publicado na Câmara de Vereadores do Município, Fórum da Comarca de Tramandaí, mural da Prefeitura e site oficial www.tramandai.rs.gov.br.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado de que trata esse Edital correspondente ao exercício das seguintes atividades:

**LEI MUNICIPAL Nº. 4.284/2019
SECRETARIA DE SAÚDE**

| Quant. | Cargo | Prazo Contratual | Carga Horária Sem. | Escolaridade (Requisito de Provimento para a Inscrição) | Vencimento R\$ |
|--------|-------------------------|-------------------------|--------------------|---|----------------|
| 02 | ASSISTENTE SOCIAL | 29/05/2019 a 28/05/2020 | 30 | ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CRESS. | 3.893,49 |
| 10 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 29/05/2019 a 28/05/2020 | 40 | ENSINO MÉDIO COMPLETO | 1.032,86 |
| 04 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 29/05/2019 a 28/05/2020 | 40 | ENSINO MÉDIO COMPLETO, EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA HOSPITALAR OU FARMÁCIA COMERCIAL, NO MÍNIMO 01 (UM) ANO EM QUALQUER UMA. | 1.044,85 |
| 10 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 29/05/2019 a 28/05/2020 | 40 | ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM CURSO PROFISSIONALIZANTE EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB) E REGISTRO NO CRO. | 1.044,85 |
| 02 | AUXILIAR DE VETERINÁRIO | 29/05/2019 a 28/05/2020 | 40 | ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU CURSO ESPECÍFICO NO MÍNIMO 08 HORAS. | 1.044,85 |
| 01 | CAPTADOR DE RECURSOS | 29/05/2019 a 28/05/2020 | 40 | ENSINO MÉDIO COMPLETO | 1.850,47 |
| 10 | ENFERMEIRO POSTO | 29/05/2019 a 28/05/2020 | 40 | ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM, REGISTRO JUNTO AO COREN, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. | 4.326,10 |
| 07 | ENFERMEIRO SAMU | 29/05/2019 a 28/05/2020 | 24 | 1.) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM; 2.) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO COREN; 3.) ATESTADO OU CERTIDÃO DE EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES AO CARGO | 2.595,66 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

| | | | | | |
|----|-------------------------|-------------------------|----|--|----------|
| | | | | <p>QUE SE CANDIDATA;</p> <p>4.) CERTIFICADO DO CURSO DE BLS (SUPORTE BÁSICO DE VIDA), DE, NO MÍNIMO, 08 (OITO) HORAS, E APH (ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR), DE, NO MÍNIMO, 20 (VINTE) HORAS;</p> <p>5.) CURSO INTRODUTÓRIO SAMU/RS.</p> | |
| 07 | ENFERMEIRO UPA | 29/05/2019 a 28/05/2020 | 24 | <p>ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM, EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES AO CARGO QUE SE CANDIDATA; REGISTRO JUNTO AO COREN.</p> <p>1.) CERTIFICADO DO CURSO DE BLS (SUPORTE BÁSICO DE VIDA), DE, NO MÍNIMO 08 (OITO) HORAS, E APH (ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR), DE, NO MÍNIMO, 20 (VINTE) HORAS;</p> <p>2.) CURSO INTRODUTÓRIO SAMU/RS.</p> | 2.595,66 |
| 02 | FARMACÊUTICO | 29/05/2019 a 28/05/2020 | 40 | <p>ENSINO SUPERIOR EM FARMÁCIA, REGISTRO NO CRF, EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA HOSPITALAR OU FARMÁCIA COMERCIAL, NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.</p> | 5.191,32 |
| 02 | FISIOTERAPEUTA | 29/05/2019 a 28/05/2020 | 30 | <p>ENSINO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA, EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO, REGISTRO JUNTO AO CREFITO.</p> | 3.893,49 |
| 10 | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA | 29/05/2019 a 28/05/2020 | 44 | <p>ENSINO MÉDIO COMPLETO, HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" OU "E", COM NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES DE HABILITAÇÃO, CURSOS BLS (MÍNIMO 08 (OITO) HORAS, E APH (ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR), CURSO INTRODUTÓRIO SAMU/RS, CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA (ART. 145, CTB, RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 168/2004).</p> | 1.232,40 |
| 04 | ODONTÓLOGO | 29/05/2019 a 28/05/2020 | 20 | <p>ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE CRO, COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTO EM SAÚDE DA FAMÍLIA OU ATENÇÃO BÁSICA, NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES.</p> | 2.595,66 |
| 03 | ODONTÓLOGO RX | 29/05/2019 a 28/05/2020 | 40 | <p>ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE CRO, COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTO EM SAÚDE DA FAMÍLIA OU ATENÇÃO BÁSICA, NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES.</p> | 5.191,32 |
| 04 | PSICÓLOGO | 29/05/2019 a 28/05/2020 | 20 | <p>ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE CRP, EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES.</p> | 2.595,66 |
| 03 | PSICÓLOGO | 29/05/2019 a 28/05/2020 | 40 | <p>ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE</p> | 5.191,32 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

| | | | | | |
|----|----------------------------------|----------------------------|----|---|----------|
| | | | | CRP, EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES. | |
| 10 | SERVENTE | 29/05/2019 a 28/05/2020 | 40 | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO | 1.011,35 |
| 51 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 29/05/2019 a 28/05/2020 | 40 | CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CURSOS BLS (MÍNIMO 08 (OITO) HORAS) E APH (MÍNIMO 20 (VINTE) HORAS), CERTIFICADO REGULARIDADE COREN. | 1.507,47 |
| 03 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM MOTOLÂNCIA | 29/05/2019 a 28/05/2020 | 40 | CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CURSOS BLS (MÍNIMO 08 (OITO) HORAS) E APH (MÍNIMO 20 (VINTE) HORAS), CERTIFICADO REGULARIDADE COREN, CONDUTOR HABILITADO DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONTRAN: A.) CARTEIRA CATEGORIA "A"; B.) CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA (ART. 145, CTB, RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 168/2004); C.) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM PILOTAGEM, DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO, CURSO DE PILOTAGEM DEFENSIVA EM ENTIDADE COM EXPERIÊNCIA NESSE TIPO DE TREINAMENTO (AUTO-ESCOLA); D.) EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU EM PRÉ HOSPITALAR MÓVEL; E.) CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE ACORDO COM O DESCRITO NA GRADE DA PORTARIA GM 2.048/2002, ANEXO VII; F.) CURSO INTRODUTÓRIO SAMU/RS. | 1.507,47 |
| 07 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU | 29/05/2019 a 28/05/2020 | 40 | CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EXPERIÊNCIA, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REGISTRO DO COREN, CURSOS BLS - CURSOS BLS, (MÍNIMO 08 (OITO) HORAS) E APH (MÍNIMO 20 (VINTE) HORAS). | 1.507,47 |
| 01 | TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL | 29/05/2019 a 28/05/2020 | 40 | ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE - CRO. | 1.507,47 |
| 03 | TÉCNICO DE RADIOLOGIA | 29/05/2019 a 28/05/2020 | 24 | ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE. | 1.507,47 |
| 03 | TÉCNICO EDUCACIONAL | 29/05/2019 a 28/05/2020 | 40 | ENSINO MÉDIO COMPLETO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. | 1.507,47 |
| 01 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 29/05/2019 a 28/05/2020 | 30 | ENSINO SUPERIOR GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES. | 3.893,49 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

| | | | | | |
|--|---------------|----------------------------|----|--|----------|
| 10 | VISITADOR PIM | 29/05/2019 a 28/05/2020 | 40 | ENSINO MÉDIO COMPLETO, ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA DO FORO (DE NO MÁXIMO 01 (UM) MÊS), RESIDIR NO MUNICÍPIO, NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO MESMO CARGO. | 1.032,86 |
| * VISITADOR DO PIM - FREQUÊNCIA DE 100% NO CURSO DE CAPACITAÇÃO POSTERIOR AO SELETIVO SIMPLIFICADO, QUE SERÁ APLICADO PARA OS QUINZE PRIMEIROS CLASSIFICADOS, GARANTINDO SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE AFASTAMENTO OU DESISTÊNCIA DE ALGUMAS DAS 10 (DEZ) VAGAS CRIADAS PELO EDITAL. | | | | | |

- Elenco de atribuições nos anexos.
- Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico Único.

1.1. Os candidatos habilitados serão contratados, obedecida à ordem de classificação final, podendo os remanescentes ser aproveitados dentro do prazo de contratação especificado na lei supracitada, bem como a medida que forem vagando.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas nos dias **10, 13 e 14/05/2019 das 13:30h às 17:30h**, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Rua Deodoro Ritter, Centro, 449, 2º. andar, Sala 202
 Telefone: [51] 3661-1762
 (para os seguintes cargos:)

- **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AUXILIAR DE VETERINÁRIO, ENFERMEIRO POSTO, ENFERMEIRO SAMU, ENFERMEIRO UP, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM MOTOLÂNCIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU, TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL, TÉCNICO DE RADIOLOGIA, TÉCNICO EDUCACIONAL.**

e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Avenida da Igreja, 346, 2º Andar, Gabinete da Administração
 (para os seguintes cargos:)

- **ASSISTENTE SOCIAL, CAPTADOR DE RECURSOS, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, ODONTÓLOGO, ODONTÓLOGO RX, PSICÓLOGO (20H E 40H), SERVENTE, TERAPÊUTA OCUPACIONAL, VISITADOR PIM.**

2.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando em ambos os casos, os seguintes documentos:

2.4.1. Ficha da inscrição disponibilizada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente preenchida e assinada.

2.4.2. Cópia autenticada de document de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, ou Carteiras Nacionais de Habilitação (com foto), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.4.3. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, original ou cópia autenticada do documento.

2.4.4. Comprovante de Residência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

2.4.5. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição por servidor responsável pelas inscrições da Secretaria de Administração, desde que o candidato apresente, para conferência, os originais juntamente com a cópia.

2.4.6. Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

2.4.7. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou extemporâneas.

2.4.8. O currículo, modelo no Anexo I, deverá ser entregue no ato da inscrição, preenchido e assinado, juntamente com cópia autenticada dos títulos. Nenhum documento utilizado para inscrição poderá ser devolvido, ficando à disposição dos arquivos municipais.

2.4.9 Não serão aceitas inscrições de candidatos que sejam servidores concursados do Município.

2.4.10. Em caso de classificação, os candidatos aprovados só serão chamados após o desligamento formal da Prefeitura, em caso de contratados e/ou estagiários.

2.4.11. Os candidatos não poderão inscrever-se em mais de 01 (um) cargo oferecidos por este Edital.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

3.3. No prazo de 01 (um) dia, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada nos meios oficiais do Município.

4. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS / TÍTULOS

4.1. A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do edital, que será entregue pelo candidato no ato da inscrição.

4.2. A escolaridade exigida para o desempenho do cargo não será objeto de avaliação.

4.3. Nenhum título receberá dupla valoração.

4.4. A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital.

4.5. Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos do item 3.3 e 3.4 do presente Edital, a Comissão terá o prazo de 03 (três) dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no Edital e encaminhar a Secretaria de Administração que expedirá o respectivo Edital de divulgação preliminar das notas, publicando nos meios oficiais de divulgação do Município.

5. DOS RECURSOS

5.1. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereço à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

5.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, podendo utilizar-se do formulário modelo deste edital, conforme anexo III, e entregue diretamente no Protocolo Municipal, no prazo e horário estabelecido neste edital.

5.3. No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

5.4. A lista final de selecionados e classificação será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura de Tramandaí e em meio eletrônico.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

6.1. Os candidatos será classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela abaixo:

**LEI MUNICIPAL Nº. 4.284/2019
SECRETARIA DE SAÚDE**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

| Titulação | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|--|------------------|
| ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ADMINISTRAÇÃO | 05 | 05 |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, COMPROVADAS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (RH OU SETOR DE PESSOAL), CONSTANDO QUE O INTERESSADO OCUPOU CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU CONTRATO ADMINISTRATIVO. | ATÉ 12 MESES - 05 DE 12 A 18 MESES - 10 MAIS DE 18 MESES - 15 | 15 |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS COMPROVADAS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (RH OU SETOR DE PESSOAL), CONSTANDO QUE O INTERESSADO OCUPOU CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU CONTRATO ADMINISTRATIVO, NO CARGO PRETENDIDO. | ATÉ 12 MESES - 10 DE 12 A 18 MESES - 25 MAIS DE 18 MESES - 40 | 40 |
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS NA ÁREA DA SAÚDE, TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2016 A 2019 (MÁXIMO 01 CERTIFICADO POR CARGA HORÁRIA) | ATÉ 39 HORAS - 10 DE 40 A 79 HORAS - 20 DE 80 A 120 HORAS - 40 | 40 |

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

| Titulação | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|---|--|------------------|
| ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO NA ÁREA DA SAÚDE | 05 | 05 |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, COMPROVADAS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (RH OU SETOR DE PESSOAL), CONSTANDO QUE O INTERESSADO OCUPOU CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU CONTRATO ADMINISTRATIVO. | ATÉ 12 MESES - 05 DE 12 A 24 MESES - 15 DE 24 A 36 MESES - 25 MAIS DE 36 MESES - 35 | 35 |
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS NA ÁREA DA SAÚDE. OS CERTIFICADOS DEVERÃO COMPROVAR MAIS DE 40 HORAS, TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2017 A 2019 (MÁXIMO 05 CERTIFICADOS) | 06 | 30 |
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS NA ÁREA DA SAÚDE. O CERTIFICADO DEVERÁ COMPROVAR MAIS DE 360 HORAS, TENDO SIDO REALIZADO NO PERÍODO DE 2016 A 2019 (MÁXIMO 01 CERTIFICADO) | 10 | 10 |
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS NA ÁREA DA SAÚDE. OS CERTIFICADOS DEVERÃO COMPROVAR MAIS DE 240 HORAS, TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2016 A 2019 (MÁXIMO 02 CERTIFICADOS) | 10 | 20 |

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

| Titulação | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|--|------------------|
| ESCOLARIDADE | ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO - 05 ENSINO SUPERIOR COMPLETO - 10 | 10 |
| ESCOLARIDADE | ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO ÁREA DA SAÚDE - 15 ENSINO SUPERIOR COMPLETO ÁREA DA SAÚDE - 20 | 20 |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS COMPROVADAS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (RH OU SETOR DE PESSOAL), CONSTANDO QUE O INTERESSADO OCUPOU CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU CONTRATO ADMINISTRATIVO, NO CARGO PRETENDIDO. | ATÉ 06 MESES - 05 DE 06 A 12 MESES - 10 DE 12 A 24 MESES - 20 MAIS DE 24 MESES - 30 | 30 |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, COMPROVADAS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (RH OU SETOR DE PESSOAL), CONSTANDO QUE O INTERESSADO OCUPOU CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU CONTRATO ADMINISTRATIVO. | ATÉ 06 MESES - 05 DE 06 A 12 MESES - 10 DE 12 A 24 MESES - 15 MAIS DE 24 MESES - 20 | 20 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

| | | |
|---|----|----|
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS NA ÁREA PRETENDIDA. OS CERTIFICADOS DEVERÃO COMPROVAR MAIS DE 20 HORAS, , TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2016 A 2019 (MÁXIMO 04 CERTIFICADOS) | 05 | 20 |
|---|----|----|

CARGO: AUXILIAR DE VETERINÁRIO

| Titulação | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|--|------------------|
| ESCOLARIDADE | ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO - 05 ENSINO SUPERIOR COMPLETO - 10 | 10 |
| ESCOLARIDADE | ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO ÁREA DA SAÚDE - 15 ENSINO SUPERIOR COMPLETO ÁREA DA SAÚDE - 20 | 20 |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS COMPROVADAS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (RH OU SETOR DE PESSOAL), CONSTANDO QUE O INTERESSADO OCUPOU CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU CONTRATO ADMINISTRATIVO, NO CARGO PRETENDIDO. | DE 13 A 24 MESES - 20 MAIS DE 24 MESES - 30 | 30 |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, COMPROVADAS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (RH OU SETOR DE PESSOAL), CONSTANDO QUE O INTERESSADO OCUPOU CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU CONTRATO ADMINISTRATIVO. | DE 13 A 24 MESES - 15 MAIS DE 24 MESES - 20 | 20 |
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS NA ÁREA PRETENDIDA. OS CERTIFICADOS DEVERÃO COMPROVAR MAIS DE 20 HORAS, , TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2016 A 2019 (MÁXIMO 04 CERTIFICADOS) | 05 | 20 |

CARGO: CAPTADOR DE RECURSOS

| Titulação | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|---|---|------------------|
| ESCOLARIDADE | ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA SAÚDE OU ADMINISTRAÇÃO - 05 | 05 |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA PÚBLICA (SAÚDE OU ADMINISTRAÇÃO), COMPROVADAS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (RH OU SETOR DE PESSOAL), CONSTANDO QUE O INTERESSADO OCUPOU CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU CONTRATO ADMINISTRATIVO. | ATÉ 24 MESES - 10 MAIS DE 24 MESES - 15 | 15 |
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS NA ÁREA DA SAÚDE OU ADMINISTRAÇÃO. TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2016 A 2019 (MÁXIMO 02 CERTIFICADOS POR CARGA HORÁRIA) | ATÉ 79 HORAS - 05 MAIS DE 80 HORAS - 10 | 10 20 |
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS NO CARGO PRETENDIDO. TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2016 A 2019 (MÁXIMO 02 CERTIFICADOS) | ATÉ 79 HORAS - 05 de 80 a 159 horas - 10 mais DE 160 HORAS - 15 | 10 20 30 |

CARGO: ENFERMEIRO POSTO, ENFERMEIRO SAMU, ENFERMEIRO UPA

| Titulação | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|---|------------------|
| ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA SAÚDE | 10 | 10 |
| PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE | 20 | 20 |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, COMPROVADAS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (RH OU SETOR DE PESSOAL), CONSTANDO QUE O INTERESSADO OCUPOU CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU CONTRATO ADMINISTRATIVO. | DE 12 A 24 MESES - 05 MAIS DE 24 MESES - 10 | 10 |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS COMPROVADAS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (RH OU SETOR DE PESSOAL), CONSTANDO QUE O INTERESSADO OCUPOU CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU CONTRATO ADMINISTRATIVO, NO CARGO PRETENDIDO. | DE 12 A 24 MESES - 10 DE 24 A 36 MESES - 20 MAIS DE 36 MESES - 30 | 30 |
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS NO CARGO PRETENDIDO. OS CERTIFICADOS DEVERÃO COMPROVAR MAIS DE 20 HORAS, TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2016 A 2019 (MÁXIMO 04 CERTIFICADOS) | 05 | 20 |
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS NA ÁREA DA SAÚDE. OS CERTIFICADOS DEVERÃO COMPROVAR MAIS DE 20 HORAS, TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2016 A 2019 (MÁXIMO 04 CERTIFICADOS) | 2,5 | 10 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

CARGO: FARMACÊUTICO, TERAPEUTA OCUPACIONAL

| Titulação | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|---|------------------|
| ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA SAÚDE | 05 | 05 |
| PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE | 10 | 10 |
| PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NO CARGO PRETENDIDO. | 20 | 20 |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, COMPROVADAS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (RH OU SETOR DE PESSOAL), CONSTANDO QUE O INTERESSADO OCUPOU CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU CONTRATO ADMINISTRATIVO. | DE 12 A 24 MESES - 10 MAIS DE 24 MESES - 15 | 15 |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS COMPROVADAS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (RH OU SETOR DE PESSOAL), CONSTANDO QUE O INTERESSADO OCUPOU CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU CONTRATO ADMINISTRATIVO, NO CARGO PRETENDIDO. | DE 12 A 24 MESES - 10 DE 24 A 36 MESES - 20 MAIS DE 36 MESES - 30 | 30 |
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS NA ÁREA PRETENDIDA. OS CERTIFICADOS DEVERÃO COMPROVAR MAIS DE 40 HORAS, TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2016 A 2019 (MÁXIMO 04 CERTIFICADOS) | 05 | 20 |

CARGO: FISIOTERAPEUTA

| Titulação | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|---|------------------|
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO | 15 | 15 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO | 15 | 15 |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS COMPROVADAS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (RH OU SETOR DE PESSOAL), CONSTANDO QUE O INTERESSADO OCUPOU CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU CONTRATO ADMINISTRATIVO, NO CARGO PRETENDIDO. | DE 12 A 24 MESES - 10 DE 24 A 36 MESES - 15 MAIS DE 36 MESES - 20 | 20 |
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS NA ÁREA DA SAÚDE. OS CERTIFICADOS DEVERÃO COMPROVAR ATÉ 40 HORAS, TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2017 A 2019 (MÁXIMO 06 CERTIFICADOS) | 05 | 30 |
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS NA ÁREA DA SAÚDE. OS CERTIFICADOS DEVERÃO COMPROVAR MAIS DE 40 HORAS, TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2017 A 2019 (MÁXIMO 04 CERTIFICADOS) | 05 | 20 |

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

| Titulação | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|---|------------------|
| ESCOLARIDADE | ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO NA ÁREA DA SAÚDE - 10 ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA SAÚDE - 20 | 20 |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS COMPROVADAS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (RH OU SETOR DE PESSOAL), CONSTANDO QUE O INTERESSADO OCUPOU CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU CONTRATO ADMINISTRATIVO, NO CARGO DE MOTORISTA. | de 24 a 36 MESES - 20 de 36 a 48 meses - 40 MAIS DE 48 MESES - 50 | 50 |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS COMPROVADAS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (RH OU SETOR DE PESSOAL), CONSTANDO QUE O INTERESSADO OCUPOU CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU CONTRATO ADMINISTRATIVO, NO CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA. | DE 12 A 24 MESES - 20 DE 24 A 36 MESES - 30 MAIS DE 36 MESES - 40 | 40 |
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS NA ÁREA PRETENDIDA. OS CERTIFICADOS DEVERÃO COMPROVAR MAIS DE 20 HORAS, , TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2016 A 2019 (MÁXIMO 04 CERTIFICADOS) | 05 | 20 |

CARGO: ODONTÓLOGO 20 E 40H

| Titulação | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|--------------------|------------------|
| PÓS-GRADUAÇÃO INCOMPLETA NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO | 10 | 10 |
| PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO | 10 | 10 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

| | | |
|--|--|----|
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS COMPROVADAS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (RH OU SETOR DE PESSOAL), CONSTANDO QUE O INTERESSADO OCUPOU CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU CONTRATO ADMINISTRATIVO, NO CARGO PRETENDIDO. | DE 03 A 24 MESES - 20 MAIS DE 24 MESES - 25 | 25 |
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS NA ÁREA DA SAÚDE. OS CERTIFICADOS DEVERÃO COMPROVAR ATÉ 80 HORAS, TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2017 A 2019 (MÁXIMO 02 CERTIFICADOS) | 10 | 20 |
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS NA ÁREA DA SAÚDE. OS CERTIFICADOS DEVERÃO COMPROVAR ATÉ 40 HORAS, TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2017 A 2019 (MÁXIMO 03 CERTIFICADOS) | 05 | 15 |
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS PROFERIDOS NA ÁREA DA SAÚDE. O CERTIFICADO DEVERÁ COMPROVAR ATÉ 20 HORAS, TENDO SIDO REALIZADO NO PERÍODO DE 2017 A 2019 (MÁXIMO 01 CERTIFICADO) | 10 | 10 |
| ARTIGO DEVIDAMENTE PUBLICADO EM REVISTA DE UNIVERSIDADE | 10 | 10 |

CARGO: PSICÓLOGO 20 E 40H

| Titulação | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|---|------------------|
| PÓS-GRADUAÇÃO INCOMPLETA NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO | 10 | 10 |
| PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA PRETENDIDA. | 10 | 10 |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS COMPROVADAS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (RH OU SETOR DE PESSOAL), CONSTANDO QUE O INTERESSADO OCUPOU CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU CONTRATO ADMINISTRATIVO, NO CARGO PRETENDIDO. | DE 03 A 12 MESES - 10 DE 12 A 24 MESES - 15 MAIS DE 24 MESES - 20 | 20 |
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS NA ÁREA DA SAÚDE. OS CERTIFICADOS DEVERÃO COMPROVAR MAIS DE 40 HORAS, TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2017 A 2019 (MÁXIMO 03 CERTIFICADOS). | 05 | 15 |
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS NA ÁREA DA SAÚDE. OS CERTIFICADOS DEVERÃO COMPROVAR MAIS DE 60 HORAS, TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2017 A 2019 (MÁXIMO 03 CERTIFICADOS). | 10 | 30 |
| CURSOS OU PALESTRAS PROFERIDAS, TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2017 A 2019 (MÁXIMO 03 CERTIFICADOS). | 05 | 15 |

CARGO: SERVENTE

| Titulação | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|---|------------------|
| ESCOLARIDADE | ENSINO MÉDIO INCOMPLETO - 10 ENSINO MÉDIO COMPLETO - 15 ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO - 20 | 20 |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS COMPROVADAS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (RH OU SETOR DE PESSOAL), CONSTANDO QUE O INTERESSADO OCUPOU CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU CONTRATO ADMINISTRATIVO, NO CARGO PRETENDIDO. | ATÉ 12 MESES - 05 DE 12 A 24 MESES - 10 DE 24 A 36 MESES - 15 MAIS DE 36 MESES - 30 | 30 |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA FUNÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE (POSTOS, HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, LABORATÓRIOS E OUTROS) | ATÉ 12 MESES - 10 DE 12 A 24 MESES - 15 DE 24 A 36 MESES - 30 MAIS DE 36 MESES - 50 | 50 |

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM MOTOLÂNCIA

| Titulação | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|--|------------------|
| ESCOLARIDADE | ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO NA ÁREA DA SAÚDE - 10 ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA SAÚDE - 20 | 20 |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS COMPROVADAS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (RH OU SETOR DE PESSOAL), CONSTANDO QUE O INTERESSADO OCUPOU CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU CONTRATO ADMINISTRATIVO, NO CARGO PRETENDIDO. | DE 24 A 36 MESES - 20 DE 36 A 48 MESES - 40 MAIS DE 48 MESES - 50 | 50 |
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS NA ÁREA DA SAÚDE. OS CERTIFICADOS DEVERÃO COMPROVAR MAIS DE 40 HORAS, TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2016 A 2019 (MÁXIMO 04 CERTIFICADOS). | 2,5 | 10 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

| | | |
|---|----|----|
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS NA ÁREA PRETENDIDA. OS CERTIFICADOS DEVERÃO COMPROVAR MAIS DE 40 HORAS, TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2016 A 2019 (MÁXIMO 04 CERTIFICADOS) | 05 | 20 |
|---|----|----|

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU

| Titulação | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|--|------------------|
| ESCOLARIDADE | ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO NA ÁREA DA SAÚDE - 10 ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA SAÚDE - 20 | 20 |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS COMPROVADAS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (RH OU SETOR DE PESSOAL), CONSTANDO QUE O INTERESSADO OCUPOU CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU CONTRATO ADMINISTRATIVO, NO CARGO PRETENDIDO. | DE 12 A 24 MESES - 20 DE 24 A 36 MESES - 40 MAIS DE 36 MESES - 50 | 50 |
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS NA ÁREA DA SAÚDE. OS CERTIFICADOS DEVERÃO COMPROVAR MAIS DE 40 HORAS, TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2016 A 2019 (MÁXIMO 04 CERTIFICADOS). | 2,5 | 10 |
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS NA ÁREA PRETENDIDA. OS CERTIFICADOS DEVERÃO COMPROVAR MAIS DE 40 HORAS, TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2016 A 2019 (MÁXIMO 04 CERTIFICADOS) | 05 | 20 |

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, TÉCNICO DE RADIOLOGIA

| Titulação | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|--|------------------|
| ESCOLARIDADE | ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO NA ÁREA DA SAÚDE - 10 ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA SAÚDE - 20 | 20 |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, COMPROVADAS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (RH OU SETOR DE PESSOAL), CONSTANDO QUE O INTERESSADO OCUPOU CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU CONTRATO ADMINISTRATIVO. | ATÉ 12 MESES - 05 DE 12 A 24 MESES - 10 MAIS DE 24 MESES - 15 | 15 |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS COMPROVADAS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (RH OU SETOR DE PESSOAL), CONSTANDO QUE O INTERESSADO OCUPOU CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU CONTRATO ADMINISTRATIVO, NO CARGO PRETENDIDO. | ATÉ 12 MESES - 15 DE 12 A 24 MESES - 25 MAIS DE 24 MESES - 35 | 35 |
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS NA ÁREA DA SAÚDE. OS CERTIFICADOS DEVERÃO COMPROVAR MAIS DE 20 HORAS, TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2016 A 2019 (MÁXIMO 04 CERTIFICADOS) | 2,5 | 10 |
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS NA ÁREA PRETENDIDA. OS CERTIFICADOS DEVERÃO COMPROVAR MAIS DE 20 HORAS, TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2016 A 2019 (MÁXIMO 04 CERTIFICADOS) | 05 | 20 |

CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL

| Titulação | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|--|------------------|
| ESCOLARIDADE | ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO OU SERVIÇO SOCIAL - 10 ENSINO SUPERIOR COMPLETO NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO OU SERVIÇO SOCIAL - 20 | 20 |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, COMPROVADAS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (RH OU SETOR DE PESSOAL), CONSTANDO QUE O INTERESSADO OCUPOU CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU CONTRATO ADMINISTRATIVO. | DE 12 A 24 MESES - 10 DE 24 A 36 MESES - 15 MAIS DE 36 MESES - 20 | 20 |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS COMPROVADAS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (RH OU SETOR DE PESSOAL), CONSTANDO QUE O INTERESSADO OCUPOU CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU CONTRATO ADMINISTRATIVO, NO CARGO PRETENDIDO. | DE 12 A 24 MESES - 10 DE 24 A 36 MESES - 20 MAIS DE 36 MESES - 30 | 30 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

| | | |
|--|----|----|
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS NA ÁREA DA SAÚDE. OS CERTIFICADOS DEVERÃO COMPROVAR MAIS DE 20 HORAS, TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2016 A 2019 (MÁXIMO 02 CERTIFICADOS) | 05 | 10 |
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS NO CARGO PRETENDIDO. OS CERTIFICADOS DEVERÃO COMPROVAR MAIS DE 20 HORAS, TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2016 A 2019 (MÁXIMO 04 CERTIFICADOS) | 05 | 20 |

CARGO: VISITADOR PIM

| Titulação | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|--|------------------|
| ESCOLARIDADE | ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO NA ÁREA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO OU SERVIÇO SOCIAL - 05 ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO OU SERVIÇO SOCIAL - 10 | 10 |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO OU SERVIÇO SOCIAL, COMPROVADAS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (RH OU SETOR DE PESSOAL), CONSTANDO QUE O INTERESSADO OCUPOU CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU CONTRATO ADMINISTRATIVO | ATÉ 12 MESES - 05 DE 12 A 24 MESES - 10 MAIS DE 24 MESES - 15 | 15 |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS COMO VISITADOR DO PIM, COMPROVADAS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (RH OU SETOR DE PESSOAL), CONSTANDO QUE O INTERESSADO OCUPOU CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU CONTRATO ADMINISTRATIVO | ATÉ 12 MESES - 10 DE 12 A 24 MESES - 25 MAIS DE 24 MESES - 35 | 35 |
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO OU SERVIÇO SOCIAL. OS CERTIFICADOS DEVERÃO COMPROVAR MAIS DE 20 HORAS, TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2016 A 2019 (MÁXIMO 04 CERTIFICADOS) | 05 | 20 |
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS COMO VISITADOR DO PIM. OS CERTIFICADOS DEVERÃO COMPROVAR MAIS DE 20 HORAS, TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2016 A 2019 (MÁXIMO 04 CERTIFICADOS) | 05 | 20 |

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

| Titulação | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|---|------------------|
| ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA SAÚDE | 05 | 05 |
| PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE | 10 | 10 |
| PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NO CARGO PRETENDIDO. | 20 | 20 |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, COMPROVADAS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (RH OU SETOR DE PESSOAL), CONSTANDO QUE O INTERESSADO OCUPOU CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU CONTRATO ADMINISTRATIVO. | ATÉ 12 MESES - 05 DE 12 A 24 MESES - 10 MAIS DE 24 MESES - 15 | 15 |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS COMPROVADAS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (RH OU SETOR DE PESSOAL), CONSTANDO QUE O INTERESSADO OCUPOU CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU CONTRATO ADMINISTRATIVO, NO CARGO PRETENDIDO. | DE 12 A 24 MESES - 10 DE 24 A 36 MESES - 20 MAIS DE 36 MESES - 30 | 30 |
| CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS NA ÁREA PRETENDIDA. OS CERTIFICADOS DEVERÃO COMPROVAR MAIS DE 40 HORAS, TENDO SIDO REALIZADOS NO PERÍODO DE 2016 A 2019 (MÁXIMO 04 CERTIFICADOS) | 05 | 20 |

6.2. Os candidatos classificados serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação.

6.3. Em caso de igualdade da pontuação final, será aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

6.4. Apresentar idade mais avançada.

6.5. Sorteio em ato público.

6.6 O sorteio será realizado em local e horário previamente definidos pela Secretaria de Administração, a ser divulgado através de Edital, que será publicado nos painéis oficiais do Município, assim como no site da Prefeitura de Tramandaí.

6.7. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem da classificação final obtida pelos candidatos.

7.2. O candidato convocado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à avaliação médica oficial com perito do Município, de caráter eliminatório.

7.3. Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das funções.

7.4. Quando da convocação, o candidato deverá entregar os documentos necessários a serem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

7.5. O candidato classificado e convocado para o trabalho, fica ciente que tem o prazo máximo de 02 (dois) dias para entrar em exercício do cargo, caso contrário, perderá a vaga, ficando autorizada a convocação do próximo candidato por ordem de classificação.

8. DO PRAZO

8.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade durante o prazo previsto nas tabelas constantes do item 1 do presente Edital, de conformidade com a Lei que autorizou a referida contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição ou ultimado o seu julgamento, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO expedirá Edital com a classificação final dos candidatos, para homologação do Senhor Prefeito.

9.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contato telefônico, preferencialmente número de celular.

9.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município.

9.5. Os candidatos aprovados, quando da assinatura do contrato, deverão apresentar toda documentação exigida na legislação, referente a admissão na esfera pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, EM 09 DE MAIO DE 2019.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALZIRA LUIZA DA SILVA AGUIAR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome Completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone p/contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de Conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de Conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de Conclusão: _____

Tramandaí/RS _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

ANEXO II

**LEI MUNICIPAL Nº. 4.284/2019
SECRETARIA DE SAÚDE**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS

Descrição analítica: Executar trabalhos de escritório de certa complexidade, que requeiram alguma capacidade de julgamento. Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas; executar trabalhos de datilografia em geral; fazer registros relativos a dotações orçamentárias, conferir folhas de pagamentos; classificar expedientes e documentos; fazer o controle da movimentação de processos ou papéis; fazer anotações em fichas e manusear fichários; providenciar a expedição de correspondências; levantar frequência de servidores; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA - 40 HORAS

Compreende as atribuições de armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas. Orientar sobre uso de medicamentos. Fazer controle e manutenção de estoque. Registrar entradas e saídas de medicamentos. Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos. Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios. Colher informações sobre as características e benefícios do produto. Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto; executar outras atribuições afins.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 40 HORAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico, sob supervisão do Cirurgião-Dentista.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem os arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intraorais; preparar instrumental e pacientes para o atendimento; auxiliar no atendimento aos pacientes; instrumentar o Cirurgião-dentista e o Técnico em Higiene Bucal, junto à cadeira operatória; promover o isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dentária; proceder a conservação do equipamento odontológico.

CARGO: AUXILIAR DE VETERINÁRIO - 40 HORAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizam procedimentos de enfermagem veterinária. Preparam os materiais e o ambiente para as aulas práticas. Lavam e esterilizam os materiais utilizados. Auxiliam na alimentação dos animais.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Realizar procedimentos de enfermagem veterinária, sob supervisão; fazer a coleta de materiais para exames laboratoriais; informar as condições de saúde dos animais para o veterinário, conforme normas estabelecidas. Realizar e orientar a contenção dos animais durante o atendimento ou nas aulas práticas. Preparar os materiais e o ambiente para manipular os grandes e pequenos animais nas aulas práticas ou para atendimento clínico-cirúrgico. Lavar e esterilizar os materiais utilizados. Auxiliar na alimentação de animais. Exercitar o animal. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO: CAPTADOR DE RECURSOS - 40 HORAS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: responsável pela inserção de propostas e projetos da Secretaria de Saúde, nos programas específicos do Ministério da Saúde e/ou da Secretaria Estadual de Saúde, visando a obtenção de recursos financeiros para investimento e custeio de ações e/ou serviços de saúde no âmbito do Município. Acompanha todos os processos, da elaboração do projeto, sua execução e a consequente prestação de contas, devendo atuar, também, em conjunto com a gestão, no planejamento da pasta.

CARGO: ENFERMEIRO POSTO - 40 HORAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como à participação de programas voltados para a saúde pública.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios, e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir todas outras determinações médicas; velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar executar, supervisionar e avaliar a assistência integral da enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto cuidado e participando da sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência; sob controle médico, prestar primeiros socorros; apazigar exames de laboratório, de Raio X e outros; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias; para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas; colher material para exames laboratoriais; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ENFERMEIRO SAMU - 24 HORAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como à participação de programas voltados para a saúde pública.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios, e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir todas outras determinações médicas; velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar executar, supervisionar e avaliar a assistência integral da enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto cuidado e participando da sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência; sob controle médico, prestar primeiros socorros; apazigar exames de laboratório, de Raio X e outros; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias; para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas; colher material para exames laboratoriais; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ENFERMEIRO UPA - 24 HORAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como à participação de programas voltados para a saúde pública.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios, e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir todas as outras determinações médicas; velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar executar, supervisionar e avaliar a assistência integral da enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto cuidado e participando da sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência; sob controle médico, prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratório, de Raio X e outros; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias; para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas; colher material para exames laboratoriais; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: FARMACÊUTICO - 40 HORAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar diversas tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados assemelhados; analisar toxinas em produtos de origem animal e vegetal, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas; analisar peças anatômicas e substâncias de exudatos e transudatos humanos, com suspeita de envenenamento.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Fazer a manipulação de insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas com o fim de atender a produção de medicamentos e outros preparados, de acordo com a prescrição médica; controlar entorpecentes e produtos equiparados, confeccionando mapas, guias e livros para atender dispositivos legais; fazer análises clínicas de exudatos e transudatos, como também de peças anatômicas sob suspeição de envenenamento, para complementar o diagnóstico médico ou poder possibilitar a emissão de laudos técnicos-periciais; efetuar análises bromatológicas de alimentos, para garantir sua qualidade, preparar informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.

CARGO: FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Atender pacientes: Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes.

Habilitar pacientes: Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções perceptocognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL). Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - 44 HORAS

Conduzir ambulância até o local do acidente e auxiliar nos primeiros socorros, na condução dos equipamentos e verificação das condições do veículo para rodagem.

CARGO: ODONTÓLOGO RX - 40 HORAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia trancular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; extrair raízes e dentes, utilizando botiões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outros, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; tratar da afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas; fazer perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregado a serviços, concessão de licença, abono de faltas e outros; fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações, registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; aconselhar aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parental, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; fazer radiografias dentárias simples ou oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face.

CARGO: ODONTÓLOGO - 20 HORAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia trancular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; extrair raízes e dentes, utilizando botiões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outros, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; tratar da afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas; fazer perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregado a serviços, concessão de licença, abono de faltas e outros; fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações, registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; aconselhar aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parental, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; fazer radiografias dentárias simples ou oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face.

CARGO: PSICÓLOGO - 40 HORAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Proceder estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Proceder a formulação de hipóteses e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamento ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevista e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, afim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor; reunir informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras, subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; pode também atuar na área de propaganda, visando detectar motivações e descobrir a melhor maneira de atendê-las; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: PSICÓLOGO - 20 HORAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Proceder estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação seleção e treinamento no campo profissional e o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

diagnóstico e terapia clínicos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Proceder a formulação de hipóteses e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamento ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevista e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, afim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor; reunir informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras, subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; pode também atuar na área de propaganda, visando detectar motivações e descobrir a melhor maneira de atendê-las; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: SERVENTE - 40 HORAS

SÍNTESE DOS DEVERES : Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares de limpeza geral.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, moveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixo e detritos; lavar e encerrar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e servi-lo; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM MOTOLÂNCIA - 40 HORAS

Conduzir motocicleta até o local do acidente e prestar os primeiros socorros até a chegada da ambulância e verificação das condições do veículo para rodagem.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência ao Enfermeiro, prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro, tais como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro, tais como: preparo da pele para cirurgia; aspiração do trato respiratório; cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadaço); cuidados e administração de dieta por sondas; remoção de sondas (gástrica, entérica e vesical); controle e cuidados com NPT – Nutrição Parenteral Total; colocação de sonda retal; instalação de soro para irrigação vesical contínua; enema por colostomia; troca de bolsa de ostomias; medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; retirada de drenos simples de vácuo; curativos em flebotomia, catéter subcávia, “shunt” arteriovenoso, diálise peritonial; punção intravenosa por cânula com mandril; executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a PVC – Pressão Venosa Central; limpeza, montagem e troca dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

circuitos e filtros dos respiradores; executar atividades correlatas determinadas pelo Enfermeiro responsável pela unidade de serviço.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU - 40 HORAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência ao Enfermeiro, prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro, tais como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro, tais como: preparo da pele para cirurgia; aspiração do trato respiratório; cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço); cuidados e administração de dieta por sondas; remoção de sondas (gástrica, entérica e vesical); controle e cuidados com NPT – Nutrição Parenteral Total; colocação de sonda retal; instalação de soro para irrigação vesical contínua; enema por colostomia; troca de bolsa de ostomias; medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; retirada de drenos simples de vácuo; curativos em flebotomia, catéter subcávia, “shunt” arteriovenoso, diálise peritoneal; punção intravenosa por cânula com mandril; executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a PVC – Pressão Venosa Central; limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; executar atividades correlatas determinadas pelo Enfermeiro responsável pela unidade de serviço.

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL - 40 HORAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do cirurgião dentista.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes. Recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico. Participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos. Demonstrar técnicas de escovação. Fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais. Remover indultos, placas e cálculos supragengivais. Aplicar substâncias para prevenção de cárie. Inserir e condensar materiais restauradores. Polir restaurações e remover suturas. Orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares. Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório. Confeccionar modelos e preparar moldeiras. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA - 24 HORAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar procedimentos para geração de imagem através da operação dos equipamentos específicos, observando rigorosa e permanentemente as normas legais de proteção radiológica.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Executar todas as técnicas de exames gerais e especiais de competência do técnico, exceto as que devem ser realizadas pelo próprio radiologista; fazer radiologias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas; fazer levantamentos torácicos através do sistema de abreugrafias; preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso; anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos ao radiodiagnóstico, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; operar com aparelhos de Raio X para aplicar tratamento terapêutico; trabalhar com câmaras claras e escuras identificando os exames; manipular substâncias de revelação e fixação de filmes e chapas reprográficas; identificar rigorosamente os pacientes; comunicar qualquer anormalidade ou falha no funcionamento da aparelhagem de Raio X e acessórios e zelar pela sua conservação; propor normas par arquivamento de filmes, chapas e diagnóstico; colaborar na organização, orientação e execução de cursos e treinamentos de pessoal auxiliar ; requisitar e controlar material e medicamentos necessários à realização de exames radiográficos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas correlatas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL - 40 HORAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Oficina Terapêutica, Atividades Educacionais, Atendimento ao Público, Serviços Burocráticos e Administrativos.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 HORAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Prescrever, ministrar e supervisionar terapia ocupacional, preservando, mantendo, desenvolvendo ou restaurando a capacidade funcional do paciente.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Elaborar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; programar, orientar e supervisionar atividades da vida diária e outras a serem assumidas e exercidas pelo paciente; orientar quanto às condutas terapêuticas ocupacionais, adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais; adaptação ao uso de órteses e próteses necessárias ao desempenho funcional; utilização com o emprego de atividade dos métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistema do corpo humano; determinar o objetivo da terapia e da programação para atingi-lo; determinar a frequência das sessões terapêuticas e a técnica a ser utilizada; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: VISITADOR PIM - 40 HORAS

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: a realização de visitas domiciliares ao público-alvo do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), Gestantes, Puérperas, recém-nascidos e crianças até o fim da Primeira Infância, visando orientar as gestantes e mães quanto a necessidade de cuidados a serem adotados durante a gestação, bem como com o recém-nascido, estimulando e sensibilizando para que estes cuidados e estímulos se estendam desde a concepção até o período escolar, melhorando o processo de desenvolvimento físico, intelectual, cognitivo e social da criança e por consequência, do cidadão do futuro.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais; acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo os familiares, planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente; sobre o tratamento adequado; supervisionar o serviço social através das agências; orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias; selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, à cegos, etc; orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter contato com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas a silos; fazer levantamentos sócioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como as suas respectivas famílias; promover a reintegração dos condenados e suas famílias na sociedade; executar outras tarefas correlatas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

ANEXO III

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Formulário para interposição de recurso relativo ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 076/2019, publicado em 09/05/2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., endereço, telefone, para concorrer no Processo Seletivo de Edital nº 076/2019, da SECRETARIA DE SAÚDE, para o cargo de, apresento recurso junto a COMISSÃO.

Os argumentos e a fundamentação são as seguintes:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

TRAMANDAÍ/RS, de de

Assinatura do(a) Candidato(a)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| DESCRIÇÃO | PRAZO | DATA |
|--|--------------|-------------------------|
| ABERTURA DAS INSCRIÇÕES | 3 DIAS | 10, 13 e 14/05/2019 |
| PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS - ATÉ AS 19 HORAS | 1 DIA | 16/05/2019 |
| RECURSO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - ATÉ AS 16 HORAS | 1 DIA | 17/05/2019 |
| MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO NA RECONSIDERAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS - ATÉ AS 19 HORAS | 1 DIA | 17/05/2019 |
| ANÁLISE DOS CURRÍCULOS / CRITÉRIO DE DESEMPATE | 4 DIAS | 20, 21, 22 e 23/05/2019 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - ATÉ AS 19 HORAS | 1 DIA | 24/05/2019 |
| RECURSO - ATÉ AS 16 HORAS | 1 DIA | 27/05/2019 |
| MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO NA RECONSIDERAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS - ATÉ AS 19 HORAS | 1 DIA | 28/05/2019 |